



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 169/2017, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Delfinópolis, representada pela Prefeita e a empresa D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME, na forma abaixo:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.763.688/0001-02, inscrição estadual n.º 310.583.650.119, com sede na Rua Amélia Cortez Valerini, 921, Prolongamento Recanto Elimar na cidade de Franca/SP, representada através de seu proprietário o senhor **Daniel Aparecido Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 58689460, do CPF n.º 342.889.948-29, residente na Rua Amélia Cortez Valerini, n.º 921, Recanto Elimar na cidade de Franca/SP, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 031/2017, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2017, e, conforme o memorando da Divisão de Obras, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência do contrato n.º 169/2019 de 01 de Janeiro de 2020 á 31 de Março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo no inciso V, parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do contrato original não sofre alterações

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, ~~por~~ extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, e dos Termos Aditivos não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 31 de Dezembro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Daniel Aparecido Ferreira
D.A FERREIRA CONSTRUÇÕES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 00854349607

Nome:
CPF: 388.808.288-94

Visto:

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910
OAB/SP 289.676